



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 065/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
REBECA SANTOS SILVA FERREIRA.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Antônio de Pádua Gomes, bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 140, Lote 0094, cadastro imobiliário nº 1267, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e de fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Antônio de Pádua Gomes, nº 279; Lado direito: Lote 0094; pelos fundos: lote 335; pelo lado esquerdo: lote 0082, em favor de **REBECA SANTOS SILVA FERREIRA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100001220/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

21 de junho de 2021.

Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal

Leandro Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 120006-4
25/06/2021
12:07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2021.

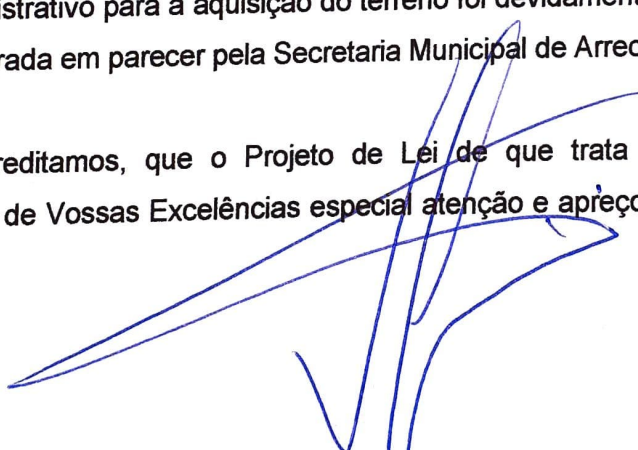
SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 065/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **REBECA SANTOS SILVA FERREIRA**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **REBECA SANTOS SILVA FERREIRA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.



Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal